



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**15/07/2014 ATÉ 15/07/2014**



# INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DA KELLY	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	4.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	4
5	BLOG DO NETO FERREIRA	
	5.1 DECISÕES.....	5
6	BLOG EVAN DE ANDRADE	
	6.1 DECISÕES.....	6
7	BLOG GENIVALDO ABREU	
	7.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	7
8	BLOG GILBERTO LEDA	
	8.1 JUÍZES.....	8
9	BLOG LUÍS CARDOSO	
	9.1 DECISÕES.....	9 10 11
10	BLOG MARCELO VIEIRA	
	10.1 DECISÕES.....	12
11	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	11.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	13
12	BLOG SILVIA TEREZA	
	12.1 DECISÕES.....	14
13	BLOG WALDEMAR TER	
	13.1 DECISÕES.....	15
14	IMIRANTE.COM	
	14.1 DECISÕES.....	16
	14.2 JUÍZES.....	17
	14.3 SEMANA DA CONCILIAÇÃO.....	18
15	JEISAEI.COM	
	15.1 DECISÕES.....	19
16	O IMPARCIAL ONLINE	
	16.1 DECISÕES.....	20 21 22
	16.2 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	23
17	SINDJUS	
	17.1 SINDJUS.....	24
18	SITE 180 GRAUS	
	18.1 COMARCAS.....	25
19	SITE ADVOGADO NEWS	
	19.1 ASSESSORIA.....	26
	19.2 AÇÕES TJMA.....	27
	19.3 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	28
	19.4 DECISÕES.....	29
	19.5 JUIZADOS ESPECIAIS.....	30
	19.6 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	31
	19.7 SERVIDOR PÚBLICO.....	32
20	SITE ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS - AMMA	
	20.1 JUÍZES.....	33 34
21	SITE CNJ	
	21.1 EXECUÇÕES PENAIAS.....	35
22	SITE G1	
	22.1 DECISÕES.....	36
23	SITE JORNAL PEQUENO	
	23.1 DECISÕES.....	37
	23.2 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	38
24	SITE JUSBRASIL	
	24.1 ASSESSORIA.....	39
	24.2 COMARCAS.....	40
	24.3 DECISÕES.....	41 42
	24.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	43
25	SITE O PROGRESSO	
	25.1 DECISÕES.....	44
26	SITE O QUARTO PODER	
	26.1 AÇÕES TJMA.....	45
27	SITE OAB-MA	
	27.1 JUÍZES.....	46

28	SITE SUA CIDADE	
	28.1 DECISÕES.....	47
29	SITE TV GUARÁ.COM	
	29.1 COMARCAS.....	48
	29.2 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	49
30	TRIBUNA DO MARANHÃO	
	30.1 DECISÕES.....	50

## **Bigamia: Tribunal de Justiça reconhece como estável relação paralela de mulher com homem casado**

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos. A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.

Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição. "Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos", assinala.

O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça. Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.

"O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto", salienta. Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.

"A separação de fato se apresenta como *conditio sine qua non* (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas", afirma o desembargador

## **Dr. Pádua anuncia retoma das obras de conclusão da Ciretran em Imperatriz**

*Deputado lutou para viabilizar o reinício das obras que beneficiará milhares de pessoas*

*O deputado estadual Dr. Pádua (PRB), que desde o começo do mandato lutou para viabilizar o reinício das obras de conclusão da sede da Ciretran, em Imperatriz, comemora o anúncio da ordem de serviço que será assinada nessa terça-feira (15), às 10h, pelo diretor-geral do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MA), André Campos.*

*Segundo ele, a paralisação da obra ocorreu devido a suspeitas de irregularidades apontadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) e o Detran, em 2009. Ele lembra que nesse período uma batalha judicial chegou a ser travada, sendo liberado agora pela Justiça para a realização de nova licitação para concluir o prédio da Ciretran, em Imperatriz.*

*"Precisamos que essa obra seja agilizada para melhorar o atendimento à população de Imperatriz e dos municípios da região Tocantina", disse ele, que também defende a modernização e a descentralização do órgão para dinamizar a entrega de documentos que atualmente chega a demorar mais de 20 dias na residência do motorista.*

*O deputado prevê que a obra será concluída em seis, a partir da assinatura da ordem de serviço, devendo ser executada em área de 5.645.089 metros quadrados, envolvendo o prédio administrativo com 550 metros quadrados, prédio anexo com 170 metros, guaritas, área para exame prática de duas rodas, estacionamento, e paisagismo da área.*

*Dr. Pádua disse ainda que o novo projeto disporá de acessibilidade no prédio administrativo onde será instalado um elevador, vagas específicas para pessoas com deficiência, idoso e gestantes, criando pelo menos 60 novas vagas de estacionamento.*

*"Temos a segunda maior frota de veículos do Maranhão, fato suficiente para a modernização das instalações da 1ª Ciretran em Imperatriz", justifica ele, que considera essa iniciativa do governo do Estado um presente para cidade que completa 162 anos nessa quarta-feira, dia 16.*

## **Justiça do Maranhão reconhece união estável em relação extraconjugal**

*A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.*

*A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.*

*Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.*

*"Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos", assinala.*

*O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.*

*Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.*

*"O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto", salienta.*

*Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.*

*"A separação de fato se apresenta como conditio sine qua non (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas", afirma o desembargador.*

## **SINPOL contesta proibição da entrada de policiais armados no Fórum Desembargador Sarney**

Dirigentes do Sinpol, com a desembargadora Nelma Sarney|

*A diretoria do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (SINPOL) esteve reunida com corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, na manhã desta segunda-feira, dia 14, para tratar sobre uma portaria que vem trazendo desconforto aos Policiais Civis do Estado. Trata-se da Portaria publicada em 29 de maio de 2014, que resolve proibir o acesso de pessoas armadas nas dependências do Fórum Desembargador Sarney Costa, incluindo policiais Civis, Militares e Federais, exceto aqueles, que no exercício da função, estejam fazendo escoltas de presos, cuja entrada se dará pelo Subsolo II.*

*De acordo com o presidente do Sindicato, Heleudo Moreira, o policial é alvo em qualquer circunstância e não pode ficar exposto. "Através da nossa entidade, que representa o policial civil no Estado do Maranhão, queremos trazer ao conhecimento da desembargadora situações que podem ser consideradas exceções neste portaria. Achamos que a redação da portaria pode ser melhorada de forma que possa se adequar à realidade da polícia", destacou Heleudo Moreira.*

*A desembargadora Nelma Sarney recebeu as solicitações do SINPOL de forma positiva. "Entendemos que há exceções que precisam ser levadas em consideração e precisam ser explicitadas na portaria. Cada caso é um caso", relatou a desembargadora. Ao término da reunião ficou decidido que o SINPOL vai elaborar um documento contendo as situações a serem explicitadas na portaria, enquadrando-se como exceção para a proibição de armas para os policiais nas dependências do Fórum.*

*Alguns policiais civis defendem que é que o decreto é desnecessário, podendo causar constrangimento à toda classe policial. Entretanto, o diretor do Fórum, o juiz Osmar Gomes dos Santos, informou que o objetivo não é constranger nenhum policial, mas sim uma medida de segurança, até porque são centenas de pessoas passam pelo Fórum diariamente e necessitam estar protegidas. "Essa é uma decisão do Conselho Nacional de Justiça, nós estamos apenas cumprindo uma determinação e agora o tribunal vai baixar a resolução para todo o Estado do Maranhão, o que não significa que todos devem aderir, pois cada órgão pode recorrer e exercer sua autonomia em relação a segurança interna", finalizou ele.*

## **38 gestores públicos foram condenados nos últimos 30 meses**

*Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.*

*As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.*

*Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.*

*Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).*

*Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.*

## **MONTES ALTOS - MPMA e Caema firmam acordo em Ação Civil Pública**

*O Ministério Público do Maranhão (MPMA) e a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) firmaram acordo, no dia 11 de julho, estabelecendo o compromisso da empresa em perfurar um poço profundo, com prazo de execução de 120 dias, para complementar o abastecimento de água em Montes Altos. A medida foi tomada após o julgamento, em 2013, de Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Montes Altos em 2003. A manifestação ministerial questionou a precariedade dos serviços e a falta d'água. Após decisão favorável ao MPMA, na 1ª instância, a empresa teve o recurso julgado improcedente pelo Tribunal de Justiça. Segundo o promotor de justiça Ossian Bezerra Pinho Filho, durante a tramitação do processo, a Caema realizou obras de ampliação do sistema de abastecimento de água que ultrapassam R\$ 900 mil. Além disso, a empresa cancelou os débitos dos consumidores e pagou mais de R\$ 600 mil de indenizações. O acordo prevê, ainda, a aquisição pela Caema, em 90 dias, de três veículos populares e três motocicletas a serem entregues à Promotoria de Montes Altos para que sejam repassados a órgãos ou entidades de interesse social nos municípios da comarca. As entidades beneficiadas serão escolhidas pelo critério de relevância social. "Além de pôr fim a uma demanda judicial que perdurou por mais de dez anos, o acordo proporciona ganhos para a sociedade local, pois garante não apenas a ampliação do fornecimento de água aos usuários, mas também a entrega de veículos para entidades de interesse social para o cumprimento de suas missões institucionais", avaliou Ossian Bezerra. O município de Montes Altos fica localizado a 689km de São Luís. Redação: CCOM-MPMA*

## **SINPOL contesta proibição da entrada de policiais armados no Fórum Desembargador Sarney**

*A diretoria do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (SINPOL) esteve reunida com corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, na manhã desta segunda-feira, dia 14, para tratar sobre uma portaria que vem trazendo desconforto aos Policiais Civis do Estado. Trata-se da Portaria publicada em 29 de maio de 2014, que resolve proibir o acesso de pessoas armadas nas dependências do Fórum Desembargador Sarney Costa, incluindo policiais Civis, Militares e Federais, exceto aqueles, que no exercício da função, estejam fazendo escoltas de presos, cuja entrada se dará pelo Subsolo II. De acordo com o presidente do Sindicato, Heleudo Moreira, o policial é alvo em qualquer circunstância e não pode ficar exposto. "Através da nossa entidade, que representa o policial civil no Estado do Maranhão, queremos trazer ao conhecimento da desembargadora situações que podem ser consideradas exceções neste portaria. Achamos que a redação da portaria pode ser melhorada de forma que possa se adequar à realidade da polícia", destacou Heleudo Moreira. A desembargadora Nelma Sarney recebeu as solicitações do SINPOL de forma positiva. "Entendemos que há exceções que precisam ser levadas em consideração e precisam ser explicitadas na portaria. Cada caso é um caso", relatou a desembargadora. Ao término da reunião ficou decidido que o SINPOL vai elaborar um documento contendo as situações a serem explicitadas na portaria, enquadrando-se como exceção para a proibição de armas para os policiais nas dependências do Fórum. Alguns policiais civis defendem que é que o decreto é desnecessário, podendo causar constrangimento à toda classe policial. Entretanto, o diretor do Fórum, o juiz Osmar Gomes dos Santos, informou que o objetivo não é constranger nenhum policial, mas sim uma medida de segurança, até porque são centenas de pessoas passam pelo Fórum diariamente e necessitam estar protegidas. "Essa é uma decisão do Conselho Nacional de Justiça, nós estamos apenas cumprindo uma determinação e agora o tribunal vai baixar a resolução para todo o Estado do Maranhão, o que não significa que todos devem aderir, pois cada órgão pode recorrer e exercer sua autonomia em relação a segurança interna", finalizou ele.*

## **Após juiz dar voz de prisão a advogado, OAB e AMMA trocam farpas**

*Seccional Maranhense da OAB diz que magistrados têm culpa pela "demora da prestação jurisdicional"; AMMA rebate e diz que advogados são corporativistas*

*A Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) trocam farpas desde o fim de semana, por meio de notas oficiais, após o episódio em que um juiz deu voz de prisão a um advogado no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís (reveja).*

*No sábado, a OAB-MA emitiu o primeiro comunicado oficial sobre o caso. Em sua página na internet, a entidade representativa dos advogados reforçou o fato de que não deveria haver hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, e argumentou que a "inobservância" a esse preceito tem gerado "episódios de acirramento entre os operadores do direito".*

*"Enquanto magistrados têm estacionamento exclusivo e coberto, os advogados sofrem para estacionar seus veículos. Os elevadores são pequenos, em quantidade insuficiente e as filas intermináveis", relatou a OAB, sobre as dificuldades encontradas por advogados nas dependências do fórum.*

*No texto, a Ordem ainda alfinetou: deu a entender que é culpa dos juízes a "demora da prestação jurisdicional".*

*"A OAB/MA entende que a AMMA [...] deveria ter entre suas preocupações estreitar os laços da magistratura com a sociedade e os demais operadores do direito, [...] pensar na humanização da atividade judicante e lutar para eliminar estas barreiras intransponíveis. Nem se estar a falar de outro gravíssimo problema que aflige a advocacia e a sociedade. Caberia aos dirigentes da entidade uma reflexão!", completa o comunicado (veja aqui a íntegra).*

### *Resposta*

*Na manhã de hoje (14), também por meio de nota, a AMMA se pronunciou e respondeu às provocações. O presidente da entidade, juiz Gervásio Protásio Santos, afirmou que grande parte dos problemas decorre não por culpa do juiz, mas em razão do sistema judicial irracional que não privilegia os meios alternativos de resolução de conflitos.*

*"A Ordem se esquece que o sistema para funcionar necessita da cooperação de todos, em especial dos advogados", afirmou, que também provocou, ao insinuar que os advogados são corporativistas e dizer que não se tem notícia de algum processo aberto pela OAB contra advogados. "E se há, em que fases estão esses processos?", questionou.*

*"Diferente dos que envolvem magistrados, aos quais é dada a devida publicidade, os processos contra advogados tramitam de forma sigilosa, consistindo em um verdadeiro contraponto ao princípio da transparência, condição primordial ao Estado Democrático de Direito", declarou (leia aqui a nota da AMMA).*

## **Justiça maranhense reconhece união estável paralela ao casamento**

*A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.*

*A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.*

*Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.*

*"Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos", assinala.*

*O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.*

*Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.*

*"O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto", salienta.*

*Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.*

*"A separação de fato se apresenta como conditio sine qua non (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas", afirma o desembargador.*

## Justiça determina prazo de 60 dias para reforma de feiras e mercados em São Luís

*O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.*

*A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.*

*O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.*

### Recurso

*O Município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.*

*O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados estão em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.*

*O magistrado ressaltou que a Administração não pode mencionar questões de índole orçamentária para se esquivar de seu dever de implementar políticas públicas, especialmente quando tratam de resguardar a saúde e a dignidade da pessoa humana.*

*"Uma vez existentes graves irregularidades no serviço público, mais especificamente no tocante à obrigação da Municipalidade em proceder às obras de infraestrutura e saneamento nos prédios públicos que abrigam as feiras e mercados supracitados, deduz-se que a atuação jurisdicional não está a adentrar indevidamente o âmbito da Função Executiva", avaliou. (Processo nº 36.156/2012)*

## **TJ condenou 38 gestores públicos nos últimos 30 meses. Veja os nomes!**

*Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.*

*As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.*

*Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.*

*Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).*

*Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.*

*A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedit Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).*

*Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).*

TJMA

## Justiça estabelece prazo para Município reformar feiras e mercados públicos em São Luís

*O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.*

*A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.*

*O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.*

*RECURSO - O Município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.*

*O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados estão em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.*

*O magistrado ressaltou que a Administração não pode mencionar questões de índole orçamentária para se esquivar de seu dever de implementar políticas públicas, especialmente quando tratam de resguardar a saúde e a dignidade da pessoa humana.*

*"Uma vez existentes graves irregularidades no serviço público, mais especificamente no tocante à obrigação da Municipalidade em proceder às obras de infraestrutura e saneamento nos prédios públicos que abrigam as feiras e mercados supracitados, deduz-se que a atuação jurisdicional não está a adentrar indevidamente o âmbito da Função Executiva", avaliou. (Processo nº 36.156/2012)*

## **Sinpol contesta proibição da entrada de policiais armados no Fórum Desembargador Sarney Costa**

*A diretoria do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) esteve reunida com corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, na manhã desta segunda-feira, dia 14, para tratar sobre uma portaria que vem trazendo desconforto aos Policiais Civis do Estado. Trata-se da Portaria publicada em 29 de maio de 2014, que resolve proibir o acesso de pessoas armadas nas dependências do Fórum Desembargador Sarney Costa, incluindo policiais Civis, Militares e Federais, exceto aqueles, que no exercício da função, estejam fazendo escoltas de presos, cuja entrada se dará pelo Subsolo II.*

*De acordo com o presidente do Sindicato, Heleudo Moreira, o policial é alvo em qualquer circunstância e não pode ficar exposto. "Através da nossa entidade, que representa o policial civil no Estado do Maranhão, queremos trazer ao conhecimento da desembargadora situações que podem ser consideradas exceções neste portaria. Achamos que a redação da portaria pode ser melhorada de forma que possa se adequar à realidade da polícia", destacou Heleudo Moreira.*

*A desembargadora Nelma Sarney recebeu as solicitações do Sinpol de forma positiva. "Entendemos que há exceções que precisam ser levadas em consideração e precisam ser explicitadas na portaria. Cada caso é um caso", relatou a desembargadora. Ao término da reunião ficou decidido que o Sinpol vai elaborar um documento contendo as situações a serem explicitadas na portaria, enquadrando-se como exceção para a proibição de armas para os policiais nas dependências do Fórum.*

*Alguns policiais civis defendem que é que o decreto é desnecessário, podendo causar constrangimento à toda classe policial. Entretanto, o diretor do Fórum, o juiz Osmar Gomes dos Santos, informou que o objetivo não é constranger nenhum policial, mas sim uma medida de segurança, até porque são centenas de pessoas passam pelo Fórum diariamente e necessitam estar protegidas.*

*"Essa é uma decisão do Conselho Nacional de Justiça, nós estamos apenas cumprindo uma determinação e agora o tribunal vai baixar a resolução para todo o Estado do Maranhão, o que não significa que todos devem aderir, pois cada órgão pode recorrer e exercer sua autonomia em relação a segurança interna", finalizou ele.*

## Justiça maranhense condenou 38 prefeitos nos últimos meses

*Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.*

*As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.*

*Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.*

*Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).*

### *Lista do TJ*

*Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.*

*A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedit Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadef (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).*

*Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).*

**MARANHÃO DE CORRUPÇÃO: TJ DIZ QUE 38 PREFEITOS FORAM CONDENADOS EM MENOS DE 3 ANOS**

*Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo. As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos. Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações. Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia). Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa. A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedit Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão). Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz - Foto), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nérias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca). Compartilhe isso:*

## Justiça estabelece prazo para reforma de feiras e mercados públicos em São Luís

*SÃO LUÍS - O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.*

*A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que determina também que em 72 horas o município proceda a interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.*

*O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.*

### Recurso

*O município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.*

*O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados está em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais de 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.*

*O magistrado ressaltou que a administração não pode mencionar questões de índole orçamentária para se esquivar de seu dever de implementar políticas públicas, especialmente quando tratam de resguardar a saúde e a dignidade da pessoa humana.*

*"Uma vez existentes graves irregularidades no serviço público, mais especificamente no tocante à obrigação da municipalidade em proceder às obras de infraestrutura e saneamento nos prédios públicos que abrigam as feiras e mercados supracitados, deduz-se que a atuação jurisdicional não está a adentrar indevidamente o âmago da função executiva", avaliou.*

## Delegacia do Consumidor cumpre mandado em hospital de SL

*SÃO LUÍS - A Delegacia do Consumidor deu cumprimento a um mandado de Busca e Apreensão, nesta terça-feira (15), em um hospital particular de São Luís. O mandado foi expedido em abril pelo juiz Ronaldo Maciel. De acordo com o delegado-titular da Delegacia do Consumidor, Gustavo Bezerra de Alencar, a missão tinha por objetivo localizar o prontuário de uma paciente que morreu no dia 11 de março de 2013.*

*Familiares da vítima acionaram a polícia, após a recusa do hospital em disponibilizar o prontuário da vítima, que veio a óbito 11 dias depois de dar entrada na unidade hospitalar. A Delegacia do Consumidor solicitou duas vezes o prontuário, mesmo assim o hospital se negou a apresentar.*

*De acordo com informações repassadas pelo delegado Gustavo, o hospital se negou a dar a causa da morte da paciente. Na ação, os policiais vasculharam o setor de arquivo e localizaram o prontuário. O documento vai ser encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) para a realização do laudo conclusivo. Ninguém foi conduzido à Delegacia.*

## Semana de conciliação será realizada no Itaqui-Bacanga

*SÃO LUÍS - Moradores da área Itaqui-Bacanga poderão resolver causas simples, processuais ou não, com intermediação do Judiciário, durante a primeira Semana de Conciliação Itinerante, que ocorrerá entre os dias 21 a 25 deste mês julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) em parceria com a instituição de ensino superior.*

*Pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças (parcelamentos e 2ª via de contas), débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo, negociações de débitos junto a pequenos e microempresários, dentre outros, poderão ser solucionados no local e, ainda, orientações sobre direitos do cidadão e programas sociais.*

*Poderão utilizar os serviços, pessoas que já tenham ações judiciais abertas no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UFMA (antigo juizado especial do bairro Anjo da Guarda) ou mesmo aqueles que precisam resolver uma questão que ainda não se tornou processo judicial.*

*Os interessados sem ação na Justiça deverão se dirigir ao local, munido de originais e cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e documentos comprobatórios da referida questão a ser solucionada, tais como: comprovante de comparecimento do filho à escola, certidão de casamento, certidão de nascimento do filho, documentos do menor, documentos que comprovem vínculo com a empresa.*

### Agendamento

*Até a próxima sexta-feira (18), das 14h às 18h, uma equipe da Casa da Justiça da UFMA orientará cidadãos sobre como participar do evento, elaborando cartas-convite aos requeridos (em caso de ausência da outra parte), além de abrir inscrições aos universitários da instituição (de qualquer curso) para trabalho voluntário na ação social.*

*"A cultura da conciliação está sendo consolidada por meio de ações como essa. Conciliar é, sem dúvidas, a alternativa mais eficaz para a solução de conflitos. Queremos levar a prestação jurisdicional até o cidadão, concretizando o seu direito de acesso à justiça. É um espaço para estabelecer o diálogo, numa convenção não litigiosa e pacífica", conclui o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJ-MA, desembargador José Luiz de Almeida.*

## **Justiça estabelece prazo para Município reformar feiras e mercados públicos em São Luís**

*O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.*

*A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.*

*O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.*

### **RECURSO**

*O Município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.*

*O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados estão em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.*

*O magistrado ressaltou que a Administração não pode mencionar questões de índole orçamentária para se esquivar de seu dever de implementar políticas públicas, especialmente quando tratam de resguardar a saúde e a dignidade da pessoa humana.*

*"Uma vez existentes graves irregularidades no serviço público, mais especificamente no tocante à obrigação da Municipalidade em proceder às obras de infraestrutura e saneamento nos prédios públicos que abrigam as feiras e mercados supracitados, deduz-se que a atuação jurisdicional não está a adentrar indevidamente o âmago da Função Executiva", avaliou.*

## 38 prefeitos condenados pelo TJ em menos de 3 anos

*Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.*

*As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos. Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.*

*Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).*

*Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.*

*A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).*

*Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).*

## TJMA reconhece união estável paralela ao casamento

*A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.*

*A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.*

*Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.*

*"Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos", assinala.*

*O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.*

*Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.*

*"O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto", salienta.*

*Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.*

*"A separação de fato se apresenta como conditio sine qua non (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas", afirma o desembargador. (Apelação Cível nº. 19048/2013 (728-90.2007.8.10.0115)*

## **Feiras e mercados de São Luís tem prazo de 60 dias para reforma, diz Justiça**

*O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.*

*A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.*

*O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.*

*RECURSO O Município de São Luís recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.*

*O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados estão em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.*

## **Moradores do Itaqui-Bacanga terão semana de conciliação**

*O desembargador reuniu-se com representantes visitaram as instalações da primeira edição do projeto da Justiça estadual Moradores da área Itaqui-Bacanga poderão resolver causas simples (processuais ou não), com intermediação do Judiciário, durante a primeira Semana de Conciliação Itinerante, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com a instituição de ensino superior.*

*Pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças (parcelamentos e 2ª via de contas), débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo, negociações de débitos junto a pequenos e microempresários, dentre outros, poderão ser solucionados no local e, ainda, orientações sobre direitos do cidadão e programas sociais.*

*Poderão utilizar os serviços, pessoas que já tenham ações judiciais abertas no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UFMA (antigo juizado especial do bairro Anjo da Guarda) ou mesmo aqueles que precisam resolver uma questão que ainda não se tornou processo judicial.*

*Os interessados sem ação na Justiça deverão se dirigir ao local, munido de originais e cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e documentos comprobatórios da referida questão a ser solucionada, tais como: comprovante de comparecimento do filho à escola, certidão de casamento, certidão de nascimento do filho, documentos do menor, documentos que comprovem vínculo com a empresa.*

## **Servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão decidem paralisar atividades por 48h**

Os servidores do Poder Judiciário maranhense participaram massivamente da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) realizada hoje (12/07), às 9h, no Hotel Premier, e decidiram pela PARALISAÇÃO das suas atividades nos dias 24 e 25/07, por 48 horas, em todas as comarcas do Estado para garantir o cumprimento da ação judicial dos 21,7% e a imediata instalação da Comissão do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). Os servidores também decidiram, por unanimidade, que, caso não ocorra a implantação dos 21,7%, será deflagrada GREVE GERAL por tempo indeterminado, a partir do dia 31 de julho.

Nos próximos dias a diretoria do Sindicato orientará a categoria, por meio do site, sobre os procedimentos para a paralisação de advertência e a possível GREVE GERAL, bem como sobre as negociações para implantação dos 21,7% e instalação da comissão do novo PCCV.

### **Concurso de remoção**

Os diretores do Sindicato informaram que para tratar do concurso de Remoção será realizada uma reunião no dia 17/07, às 11h, no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), para aprovação dos dois projetos requeridos pelo Sindjus-MA. Os projetos tratam da opção de escolha dos servidores por mais de uma comarca no concurso de remoção e a proposta de redução do prazo mínimo para participar do concurso de remoção e permuta de três anos para seis meses.

### **11,98%**

O Assessor Jurídico do Sindjus-MA, Pedro Duailibe Mascarenhas informou durante a Assembleia, que no prazo mais breve possível irá divulgar a lista dos servidores que estão incluídos na lista de precatórios expedidos. Estima-se que o quantitativo é de mil precatórios. A Assessoria Jurídica do Sindjus-MA finalizou seus trabalhos referentes à expedição dos ofícios requisitórios para o exercício financeiro 2015 da execução dos 11,98% da URV, que teve o prazo de requisição encerrado no dia 1º de julho.

### **Perdas Inflacionárias**

O Projeto da Reposição das Perdas Inflacionárias de 4,3%, com efeitos retroativos a janeiro de 2014, já foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - Alema. O Projeto foi encaminhado a Casa Civil do Estado do Maranhão para ser sancionado pela Governadora Rosena Sarney, que possui o prazo de 15 dias para isso.

### **Conclusão**

A Assembleia Geral Extraordinária do Sindjus-MA foi conduzida pelos diretores Márcio Luís Andrade, Presidente em exercício, Pedro Davi, Vice-presidente em exercício, Artur Estevam, Secretário de Imprensa, Rivelino Alves, Secretário de Assuntos Jurídicos, Fagner Damasceno, Tesoureiro, Benilton Brelaz, Segundo-Tesoureiro, Janira Teixeira, Secretária de Patrimônio, Antonio Francisco Coutinho, Secretário de Esporte e Lazer, em companhia do Assessor Jurídico, Pedro Dualibe Mascarenhas.

Durante a Assembleia Geral, Aníbal Lins e Fredson Costa, que estavam de licença do Sindjus-MA, reassumiram suas funções na entidade.

## **Paraibano - problemas com telefonia prejudicam serviços na comarca**

Desde a última quarta-feira (09), a Comarca de Paraibano tem os serviços prejudicados em função de problemas com a telefonia fixa. A informação foi repassada à Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça via email pelo juiz titular da unidade, Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne.

Segundo o magistrado, “em função do problema todos os serviços judiciais estão prejudicados, principalmente a comunicação via telefone por parte de advogados, partes e comunidade em geral”. Paraibano é comarca de entrância inicial e dista 511km de São Luís.

## AsscomCGJ lamenta morte do jornalista Renato Sousa

É com pesar que toda a Assessoria de Comunicação da Corregedoria (AsscomCGJ) recebeu a informação do falecimento do jornalista Renato Sousa. O comunicador estava internado há cerca de quatro meses após sofrer um Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Sua trajetória, marcada por um posicionamento firme, revela o perfil de um profissional ético e comprometido com a verdade dos fatos. À frente do Programa Tribuna da Capital, apresentado diariamente nas manhãs da Rádio Capital, o jornalista tratava os assuntos diários do interesse público com maestria e o dom de que nasceu para ser comunicador.

À toda família do jornalista, o reconhecimento pela forma digna, correta e responsável com que Renato Sousa pautou sua vida. Fica aos familiares, ainda, os profundos sentimentos dos amigos de profissão da Assessoria de Comunicação da Corregedoria.

## Magistrados de Juizados e Turmas Recursais se reúnem para tratar da implantação do PJe

Realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa, na última sexta-feira (11), a primeira reunião para a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito da Justiça de 1º grau no Maranhão. Na ocasião, foram apresentadas aos juízes disposições da presidência do Tribunal de Justiça acerca do processo eletrônico.

A implantação segue determinação da Resolução 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.

Segundo Roberto Abreu, juiz indicado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para a implantação do PJe, no Maranhão já existe uma experiência com o processo eletrônico no Juizado Especial da Fazenda Pública, que funciona no Fórum de São Luís (Calhau).

Participaram da reunião a coordenadora dos juizados especiais, juíza Márcia Cristina Coelho Chaves; magistrados de juizados e turmas recursais de Presidente Dutra, Caxias, Pinheiro, Chapadinha e Balsas; juízes das comarcas e juizados de Timon, Pinheiro, Pedreiras e Imperatriz; e magistrados dos juizados de São Luís.

As próximas reuniões de trabalho já estão previstas para alinhar a implantação do PJe nos juizados e nas turmas recursais, assim como o treinamento dos servidores.

## Quase mil casais devem dizer o sim em casamento comunitário promovido pela Corregedoria

Casamento comunitário - projeto da Corregedoria oficializa uniões em todo o Estado (imagem divulgação)

Cerca de mil casais devem dizer o sim na cerimônia de casamento comunitário que a Corregedoria Geral da Justiça promove no próximo dia 09 de agosto, a partir das 17h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão - UFMA (Avenida dos Portugueses, Bacanga). O número de inscritos para participar do projeto da CGJ totalizou 991 casais.

Encerrado o período de inscrições, o trabalho agora se divide entre os cartórios da 1ª, 2ª e 3ª zona, que preparam os editais a ser publicados no DJE - Diário da Justiça Eletrônico e equipes da Corregedoria envolvidas na preparação do evento.

Entre as providências para a festa, ofícios enviados à Cemar, SMTT, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. A ideia é garantir a segurança dos participantes e de convidados, iluminação e organização do trânsito no local. Empresas e comerciantes estão sendo conclamados a participar da parceria na doação dos brindes a ser sorteados entre os nubentes.

Além do sorteio, o casamento comunitário contará ainda com bolo confeitado, decoração especial, queima de fogos e outras atrações em fase de preparação.

Casamento - Lançado em 1999 pela Corregedoria Geral da Justiça, o projeto Casamento Comunitário visa a garantir a oficialização da união de casais de baixa renda. Para isso, todos os atos ligados ao casamento são gratuitos.

Ao longo dos anos, as celebrações realizadas em diversas comarcas maranhenses vêm reunindo números expressivos de casais, muitos deles já morando juntos e que aproveitam a oportunidade para consagrar legalmente a união.

Só em 2014, mais de mil casais participaram das cerimônias realizadas em São Luís e comarcas do interior.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Justiça estabelece prazo para Município reformar feiras e mercados públicos em São Luís**

O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.

A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.

O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.

RECURSO - O Município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.

O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados estão em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.

O magistrado ressaltou que a Administração não pode mencionar questões de índole orçamentária para se esquivar de seu dever de implementar políticas públicas, especialmente quando tratam de resguardar a saúde e a dignidade da pessoa humana.

“Uma vez existentes graves irregularidades no serviço público, mais especificamente no tocante à obrigação da Municipalidade em proceder às obras de infraestrutura e saneamento nos prédios públicos que abrigam as feiras e mercados supracitados, deduz-se que a atuação jurisdicional não está a adentrar indevidamente o âmago da Função Executiva”, avaliou. (Processo nº 36.156/2012)

## **Timon - Proprietários de bens sem identificação depositados em Juízo têm 30 dias para requerer os bens**

15/07/2014

13:24

Edital assinado pelo juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, Rogério Monteles da Costa, dá o prazo de até 30 dias para que proprietários de “bens depositados em Juízo, sem identificação de partes e respectivos processos judiciais” requeiram os bens. A entrega do bem será efetuada ao proprietário mediante comprovação de propriedade, através de nota fiscal, e pode ser agendada através do telefone (98) 3317.7146.

Passado o prazo, os bens “serão levados a descarte e/ou destinação diversa, não podendo os mesmos serem reclamados futuramente, em observância ao Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os magistrados a promoverem a doação dos bens a entidades assistenciais ou promover a sua destruição e descarte em lixo apropriado, caso não estejam em condições de uso”, consta do edital.

Em suas considerações, o magistrado ressalta a falta de espaço físico estruturado para acondicionar os bens no Fórum Des. Amarantino Ribeiro Gonçalves. Monteles cita ainda “as reiteradas manifestações da Diretoria do FERJ, no sentido de que não há interesse no recolhimento dos bens em razão de seu estado de deterioração e da falta de local apropriado para sua guarda”.

Entre os bens depositados, TVs, aparelho de som, aparelho de DVD, instrumento de percussão, cadeiras, rack, polidor e trave de futebol.

A descrição completa dos itens consta do edital em anexo.

## Moradores do Itaqui-Bacanga terão semana de conciliação

15/07/2014

Desembargador José Luiz de Almeida, em reunião com líderes comunitários e equipe que atuará na semana de conciliação

10:36

Moradores da área Itaqui-Bacanga poderão resolver causas simples (processuais ou não), com intermediação do Judiciário, durante a primeira Semana de Conciliação Itinerante, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com a instituição de ensino superior.

Pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças (parcelamentos e 2ª via de contas), débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo, negociações de débitos junto a pequenos e microempresários, dentre outros, poderão ser solucionados no local e, ainda, orientações sobre direitos do cidadão e programas sociais.

Poderão utilizar os serviços, pessoas que já tenham ações judiciais abertas no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UFMA (antigo juizado especial do bairro Anjo da Guarda) ou mesmo aqueles que precisam resolver uma questão que ainda não se tornou processo judicial.

Os interessados sem ação na Justiça deverão se dirigir ao local, munido de originais e cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e documentos comprobatórios da referida questão a ser solucionada, tais como: comprovante de comparecimento do filho à escola, certidão de casamento, certidão de nascimento do filho, documentos do menor, documentos que comprovem vínculo com a empresa.

AGENDAMENTO - De 15 a 18 de julho, das 14h às 18h, uma equipe da Casa da Justiça da UFMA orientará cidadãos sobre como participar do evento, elaborando cartas-convite aos requeridos (em caso de ausência da outra parte), além de abrir inscrições aos universitários da instituição (de qualquer curso) para trabalho voluntário na ação social.

“A cultura da conciliação está sendo consolidada por meio de ações como essa. Conciliar é, sem dúvidas, a alternativa mais eficaz para a solução de conflitos. Queremos levar a prestação jurisdicional até o cidadão, concretizando o seu direito de acesso à justiça. É um espaço para estabelecer o diálogo, numa convenção não litigiosa e pacífica”, conclui o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz de Almeida.

O desembargador reuniu-se com representantes da UFMA, Defensoria Pública e Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS). Líderes comunitários dos 58 bairros da região beneficiada (onde vivem cerca de 250 mil pessoas) visitaram as instalações da primeira edição do projeto da Justiça estadual.

Para Maria de Lourdes Serejo, líder comunitária do bairro Alto da Esperança a iniciativa estimula o entendimento mais fácil e a resolução dos conflitos de forma rápida. “Essa ação será fundamental para resolvermos vários problemas entre pessoas e empresas e, assim, amenizarmos algumas situações”, enfatizou a líder e pescadora.

**ESTRUTURA** – Centenas de pessoas estarão envolvidas na organização do evento – servidores da Justiça e dos Centros de Conciliação (CEJUSC’S); coordenadores, professores, estagiários e demais funcionários da UFMA; prepostos e funcionários de empresas e entidades parceiras etc., – de modo a garantir o sucesso da ação social.

A coordenadora do Curso de Direito da UFMA, Lucileia França, ressaltou o alcance social do evento e a sua importância para a instituição de ensino. “Essa parceria é fundamental, tanto para nós, professores, quanto para os alunos e, principalmente, a sociedade. Queremos integrar a comunidade universitária às práticas do Judiciário, facilitar o acesso do cidadão à Justiça e promover inclusão social”, disse.

Estarão disponíveis para o atendimento ao público, cerca de 20 salas – sendo três para atuação dos conciliadores dos dois Centros de Conciliação (Fórum e Rua do Egito) e do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (UFMA) e dos estagiários do escritório-escola do curso de Direito da UFMA – salas de triagem, salas de audiências, além de salas específicas para empresas, órgãos e instituições parceiras, como a SEMCAS, Ministério Público, Defensoria e outros.

O local também terá infraestrutura composta por banheiros, telefones públicos, salas de triagem (para identificação das demandas dos cidadãos e encaminhamento), sala de perícia, copa, atendimento médico e recepção.

Cada empresa ou instituição terá à sua disposição espaço para negociação, informações ao público e oferta de diversos tipos de serviços e possibilidades de conciliação.

A mediação e conciliação serão feitas por conciliadores treinados pelo Tribunal de Justiça, através da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e por estagiários do escritório-escola, integrante do Núcleo de Prática Jurídica da UFMA (NPJ), e de outros períodos do curso de Direito. Caso não haja entendimento entre as partes, no dia do evento, o cidadão poderá de imediato ingressar com uma ação judicial no Escritório-Escola da UFMA.

Mais informações podem ser obtidas pelo Telejudiciário, que atende pelo 0800-707 1581 (ligação gratuita).

Assessoria de Comunicação do TJMA

## **Inscrições para os cursos de qualidade total e gestão estratégica encerram-se nesta quarta (16)**

15/07/2014

Os cursos estão na programação da ESMAM

15:39

Estão abertas até o dia 16 (quarta-feira) as inscrições dos cursos Gestão da Qualidade Total e Planejamento e Gestão Estratégica, destinados aos servidores do Poder Judiciário do Maranhão. Os interessados podem se inscrever gratuitamente por meio do sistema Sentinela Tutor, no site do Tribunal de Justiça. A capacitação é promovida pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). As aulas acontecerão de 21 de julho a 01 de agosto.

No curso de Gestão da Qualidade Total, o professor José de Ribamar Fróes Filho abordará sobre a definição e modelos de gestão; qualidade off-line e in-line, evolução da qualidade: eras da inspeção, controle estatístico e qualidade total; qualidade total de Deming, Feigenbaum, normas ISO: 9000-9003: Diretrizes e requisitos; pilares da GQT; os 5 S's. As aulas serão ministradas na sala 01 da Esmam, das 8h às 11h.

Ministrado pela professora Maria Luiza Feitos, o curso de Planejamento e Gestão Estratégica apresentará conceitos e uma metodologia prática de formulação do plano estratégico de uma organização, sua implantação e formas eficientes de gestão. Os alunos serão capacitados para desenvolver, por meio de uma metodologia prática, a habilidade de identificar as informações necessárias para formular um plano estratégico, e, ainda, buscar formas adequadas de sua implantação e gerenciamento. As aulas serão realizadas das 14h às 17h.

Mais informações, podem ser obtidas na Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da Esmam, pelos telefones (98) 3235-3903 e 3227-8087.

Assessoria de Comunicação do TJMA

## Presidente da AMMA refuta críticas da OAB contra atuação dos magistrados

Em resposta à Nota Pública divulgada neste sábado, em que a seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) acusa os magistrados de desrespeitarem advogados e de lentidão na prestação jurisdicional, o presidente da AMMA, juiz Gervásio Santos, afirmou que grande parte dos problemas decorre não por culpa do juiz, mas em razão do sistema judicial irracional que não privilegia os meios alternativos de resolução de conflitos.

“A Ordem se esquece que o sistema para funcionar necessita da cooperação de todos, em especial dos advogados”, afirmou Gervásio.

De acordo com Gervásio Santos, o Poder Judiciário faz a sua parte, pois tem incentivado a produtividade e ‘cortado na carne’ quando há comprovação do envolvimento de magistrados em atos ilícitos. Prova disso é a quantidade de juízes punidos pelo CNJ por terem faltado com o seu dever ético e profissional. “Por outro lado, não se tem notícia de que os advogados que atuaram nos mesmos processos que ensejaram o afastamento dos juízes tenham sofrido qualquer punição”.

O presidente da AMMA chama atenção para o fato de não se ter notícia de algum processo aberto pela OAB contra advogados. “E se há, em que fases estão esses processos?”, questionou.

“Diferente dos que envolvem magistrados, aos quais é dada a devida publicidade, os processos contra advogados tramitam de forma sigilosa, consistindo em um verdadeiro contraponto ao princípio da transparência, condição primordial ao Estado Democrático de Direito”, declarou.

O presidente da AMMA ressaltou que a OAB, como toda entidade corporativista, tem a obrigação de defender os bons profissionais, mas não pode fazer vistas grossas à minoria que mancha os seus quadros. “Afinal, onde existe um corrupto, há um corruptor”.

Quanto ao acesso dos advogados aos gabinetes dos magistrados, Gervásio Santos esclareceu que todos estão sujeitos à decisão do CNJ e os advogados tem que usar o bom senso, a boa educação e o respeito às regras de administração da unidade judiciária.

Ele afirma que balcões, elevadores maiores e vagas na garagem, conforme argumenta a Nota da OAB/MA, não resolvem a questão principal, pois os bons profissionais, aqueles que cumprem o Código de Ética da OAB e são partícipes da construção de um sistema judicial efetivo, são parceiros da Magistratura e serão sempre respeitados.

Para o presidente da AMMA, eventuais problemas estruturais do Fórum não podem servir de justificativa para atos de desrespeito e ofensas de advogados contra magistrados. Segundo ele, em qualquer espaço de trabalho, seja um gabinete de órgão público ou privado, existe regra de boa convivência e respeito. “É inimaginável alguém entrar no gabinete de um advogado sem ser anunciado”.

## AMMA pleiteia a regulamentação do acesso de advogados às unidades judiciais

A Diretoria Executiva da AMMA protocolou, na manhã desta segunda-feira (14), no Tribunal de Justiça e na Corregedoria Geral de Justiça, requerimentos solicitando que o TJMA adote uma posição oficial regulamentando o acesso de advogados às dependências das unidades jurisdicionais, conforme decisão do CNJ ao julgar o PCA nº 0004336-23.2013.2.00.0000. Em seguida, os diretores reuniram-se com a presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, e com a corregedora geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, para explicar a importância do pleito e solicitar que seja atendido com a máxima brevidade.

O ato de protocolar o requerimento, bem como a visita à presidente do TJMA e à corregedora geral da Justiça, contou com a presença dos diretores da AMMA Gervásio Santos (presidente), Marilse Medeiros (secretária-geral), Clênio Lima Corrêa (secretário-adjunto) Lavínia Coelho (tesoureira-adjunta), Anderson Sobral (Esportes) e do juiz corregedor Mário Márcio, que acompanhou a visita à desembargadora Nelma Sarney.

O requerimento da AMMA se deu em razão dos últimos episódios desagradáveis e desrespeitosos envolvendo o acesso de advogados aos gabinetes de juízes, conforme garante art. 7º do Estatuto da OAB. A Associação pleiteia ao Tribunal a regulamentação oficial desse direito, a fim de estabelecer regras que devem ser observadas tanto pela magistratura quanto pela advocacia.

De acordo com a AMMA, não obstante o acesso às dependência das unidades judiciais seja livre, devem ser respeitadas regras no que diz respeito a horários, disponibilidade do magistrado e organização da unidade, o que inclusive garante atendimento em particular de forma adequada.

No requerimento, a Associação dos Magistrados argumenta que a matéria foi discutida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0004336-23.2013.2.00.0000 ([clique aqui para ler](#)), no qual o relator, Conselheiro Rubens Curado, afirmou que o direito de livre ingresso e circulação no âmbito interno das unidades judiciárias deve ser compatibilizado com a necessidade de manter a ordem, a segurança e a regular administração dos serviços judiciários. Logo, não é e não pode ser absoluto ou irrestrito.

Portanto, a AMMA justifica que o mencionado PCA traz expressamente que a competência para instituir medidas e práticas que garantam tratamento igualitário e impessoal a todos os advogados e jurisdicionados è das unidades judiciárias, sendo necessário que o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça regulamentem o atendimento, instituindo regras nos moldes determinados pelo CNJ. Todos os pontos do requerimento foram explicados pelos diretores da AMMA à presidente do Tribunal e à corregedora geral de Justiça, que compreenderam a importância do pleito e se comprometeram em atender a solicitação dos juízes quanto à adoção oficial de regras para o acesso dos advogados e partes às dependências das unidades judiciais em todo o estado, dentro do que norteiam o bom senso e o bom convívio social.

## Tribunais devem fazer indicação de juízes para participar de Fórum de Alternativas Penais

Todos os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais do país foram oficiados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na última quarta-feira (9/7), sobre os prazos para a indicação de magistrados para participarem do Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape). O evento será realizado pelo CNJ nos dias 7 e 8 de agosto, no Maranhão, com o objetivo de promover análise e debater o cenário brasileiro e de trocar experiências entre magistrados que atuam na área.

O Fonape é coordenado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ e também resultará na criação de um fórum permanente de debates sobre alternativas penais. Para o coordenador do DMF, Douglas Martins, a consolidação de uma política criminal de aplicação das penas e medidas alternativas é cada vez mais relevante diante dos problemas evidentes no sistema prisional brasileiro, como a superlotação e outras violações de direitos humanos.

“Por meio desse evento, vamos buscar instalar um fórum permanente de juízes para debater o tema, trocar experiências e encontrar uma política efetiva para a aplicação das alternativas penais, sobretudo, quanto à questão do desencarceramento. Diante da realidade atual do sistema carcerário, é necessária a troca permanente de experiências entre os magistrados de todo o país, para discutirmos essas medidas e a melhor forma de aplicá-las”, defende o coordenador do DMF.

**Programação** - Durante os dois dias de evento, os magistrados assistirão a palestras, debaterão em grupos temáticos e conhecerão boas práticas de aplicação de alternativas penais no país. Entre as palestras, estão confirmadas Tornozeleira Eletrônica: Reflexão sobre a sua Utilização e Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino.

Os grupos temáticos terão quatro abordagens: Alternativas Penais à Prisão e Segurança Pública; Penas Alternativas no Brasil e Eficácia de sua Aplicação; Tornozeleira Eletrônica, Reflexão sobre a sua Utilização; e Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino.

**Inscrições** - Cada Tribunal de Justiça deve indicar três nomes para participar do Fonape, sendo um juiz da Vara Criminal, um juiz da Vara de Penas de Medidas Alternativas e outro, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJ (GMF). Os TRFs devem indicar um juiz da Vara Criminal e um juiz da Vara de Penas de Medidas Alternativas, cada.

**Serviço** - Fórum Nacional de Alternativas Penais

Data: 7 e 8 de agosto de 2014

Local: Auditório do Fórum Des. Sarney Costa - São Luiz/MA

Número de participantes: 150

Carga Horária: 16 horas

Realização: Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

## **Tribunal de Justiça do MA reconhece união estável paralela ao casamento**

*A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.*

*A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.*

*Lourival Serejo ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.*

*"Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos", assinala.*

*O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.*

*Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.*

*"O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto", salienta.*

*Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.*

*"A separação de fato se apresenta como conditio sine qua non (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas", afirma o desembargador.*

## Justiça estabelece prazo para Município reformar feiras e mercados públicos em São Luís

Vicente de Paula não concordou com as alegações do Município (Foto:Ribamar Pinheiro)

O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.

A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.

O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.

RECURSO - O Município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.

O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados estão em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.

O magistrado ressaltou que a Administração não pode mencionar questões de índole orçamentária para se esquivar de seu dever de implementar políticas públicas, especialmente quando tratam de resguardar a saúde e a dignidade da pessoa humana.

“Uma vez existentes graves irregularidades no serviço público, mais especificamente no tocante à obrigação da Municipalidade em proceder às obras de infraestrutura e saneamento nos prédios públicos que abrigam as feiras e mercados supracitados, deduz-se que a atuação jurisdicional não está a adentrar indevidamente o âmago da Função Executiva”, avaliou. (Processo nº 36.156/2012)

Cidade

Publicado em: 15/07/2014 - 15:16

## Moradores do Itaqui-Bacanga terão semana de conciliação

Desembargador José Luiz de Almeida, em reunião com líderes comunitários e equipe que atuará na semana de conciliação

Moradores da área Itaqui-Bacanga poderão resolver causas simples (processuais ou não), com intermediação do Judiciário, durante a primeira Semana de Conciliação Itinerante, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com a instituição de ensino superior.

Pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças (parcelamentos e 2ª via de contas), débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo, negociações de débitos junto a pequenos e microempresários, dentre outros, poderão ser solucionados no local e, ainda, orientações sobre direitos do cidadão e programas sociais.

Poderão utilizar os serviços, pessoas que já tenham ações judiciais abertas no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UFMA (antigo juizado especial do bairro Anjo da Guarda) ou mesmo aqueles que precisam resolver uma questão que ainda não se tornou processo judicial.

Os interessados deverão se dirigir ao local, munido de originais e cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e documentos comprobatórios da referida questão a ser solucionada, tais como: comprovante de comparecimento do filho à escola, certidão de casamento, certidão de nascimento do filho, documentos do menor, documentos que comprovem vínculo com a empresa.

**AGENDAMENTO** - De 15 a 18 de julho, das 14h às 18h, uma equipe da Casa da Justiça da UFMA orientará cidadãos sobre como participar do evento, elaborando cartas-convite aos requeridos (em caso de ausência da outra parte), além de abrir inscrições aos universitários da instituição (de qualquer curso) para trabalho voluntário na ação social.

“A cultura da conciliação está sendo consolidada por meio de ações como essa. Conciliar é, sem dúvidas, a alternativa mais eficaz para a solução de conflitos. Queremos levar a prestação jurisdicional até o cidadão, concretizando o seu direito de acesso à justiça. É um espaço para estabelecer o diálogo, numa convenção não litigiosa e pacífica”, conclui o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz de Almeida.

O desembargador José Luiz e o coordenador do Núcleo de Conciliação, juiz Alexandre Abreu, reuniram-se com representantes da UFMA, Defensoria Pública, Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS) e com líderes comunitários dos 58 bairros da região beneficiada (onde vivem cerca de 250 mil pessoas) para definir estratégias de atuação e explicar a importância do projeto.

Para Maria de Lourdes Serejo, líder comunitária do bairro Alto da Esperança, a iniciativa estimula o entendimento mais fácil e a resolução dos conflitos de forma rápida. “Essa ação será fundamental para resolvermos vários problemas entre pessoas e empresas e, assim, amenizarmos algumas situações”, enfatizou a líder e pescadora.

ESTRUTURA – Centenas de pessoas estarão envolvidas na organização do evento – servidores da Justiça e dos Centros de Conciliação (CEJUSC’S); coordenadores, professores, estagiários e demais funcionários da UFMA; prepostos e funcionários de empresas e entidades parceiras etc., – de modo a garantir o sucesso da ação social.

A coordenadora do Curso de Direito da UFMA, Lucileia França, ressaltou o alcance social do evento e a sua importância para a instituição de ensino. “Essa parceria é fundamental, tanto para nós, professores, quanto para os alunos e, principalmente, a sociedade. Queremos integrar a comunidade universitária às práticas do Judiciário, facilitar o acesso do cidadão à Justiça e promover inclusão social”, disse.

Estarão disponíveis para o atendimento ao público, cerca de 20 salas – sendo três para atuação dos conciliadores dos dois Centros de Conciliação (Fórum e Rua do Egito) e do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (UFMA) e dos estagiários do escritório-escola do curso de Direito da UFMA – salas de triagem, salas de audiências, além de salas específicas para empresas, órgãos e instituições parceiras, como a SEMCAS, Ministério Público, Defensoria e outros.

O local também terá infraestrutura composta por banheiros, telefones públicos, salas de triagem (para identificação das demandas dos cidadãos e encaminhamento), sala de perícia, copa, atendimento médico e recepção.

Cada empresa ou instituição terá à sua disposição espaço para negociação, informações ao público e oferta de diversos tipos de serviços e possibilidades de conciliação.

A mediação e conciliação serão feitas por conciliadores treinados pelo Tribunal de Justiça, através da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e por estagiários do escritório-escola, integrante do Núcleo de Prática Jurídica da UFMA (NPJ), e de outros períodos do curso de Direito. Caso não haja entendimento entre as partes, no dia do evento, o cidadão poderá de imediato ingressar com uma ação judicial no Escritório-Escola da UFMA.

Mais informações podem ser obtidas pelo Telejudiciário, que atende pelo 0800-707 1581 (ligação gratuita).

## AsscomCGJ lamenta morte do jornalista Renato Sousa

Foi com pesar que toda a Assessoria de Comunicação da Corregedoria (AsscomCGJ) recebeu a informação do falecimento do jornalista Renato Sousa. O comunicador estava internado há cerca de quatro meses após sofrer um Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Sua trajetória, marcada por um posicionamento firme, revela o perfil de um profissional ético e comprometido com a verdade dos fatos. À frente do programa Tribuna da Capital, apresentado diariamente nas manhãs da Rádio Capital, o jornalista tratava os assuntos diários do interesse público com maestria e o dom de quem nasceu para ser comunicador.

À toda família do jornalista, o reconhecimento pela forma digna, correta e responsável com que Renato Sousa pautou sua vida. Ficam aos familiares, ainda, os profundos sentimentos dos amigos de profissão da Assessoria de Comunicação da Corregedoria.

## Paraibano - problemas com telefonia prejudicam serviços na comarca

Desde a última quarta-feira (09), a Comarca de Paraibano tem os serviços prejudicados em função de problemas com a telefonia fixa. A informação foi repassada à Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça via email pelo juiz titular da unidade, Carlos Eduardo de Arruda MontAlverne.

Segundo o magistrado, em função do problema todos os serviços judiciais estão prejudicados, principalmente a comunicação via telefone por parte de advogados, partes e comunidade em geral.

Paraibano é comarca de entrância inicial e dista 511km de São Luís.

## **Justiça estabelece prazo para Município reformar feiras e mercados públicos em São Luís**

O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.

A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.

O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.

RECURSO - O Município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.

O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados estão em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.

O magistrado ressaltou que a Administração não pode mencionar questões de índole orçamentária para se esquivar de seu dever de implementar políticas públicas, especialmente quando tratam de resguardar a saúde e a dignidade da pessoa humana.

Uma vez existentes graves irregularidades no serviço público, mais especificamente no tocante à obrigação da Municipalidade em proceder às obras de infraestrutura e saneamento nos prédios públicos que abrigam as feiras e mercados supracitados, deduz-se que a atuação jurisdicional não está a adentrar indevidamente o âmbito da Função Executiva, avaliou. (Processo nº 36.156/2012)

## **TJ-MA reconhece união estável paralela ao casamento**

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.

A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.

Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.

“Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos”, assinala.

O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.

Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.

“O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto”, salienta.

Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.

“A separação de fato se apresenta como conditio sine qua non (condição indispensável) para o reconhecimento

de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas”, afirma o desembargador.

## **Timon - Proprietários de bens sem identificação depositados em Juízo têm 30 dias para requerer os bens**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

Edital assinado pelo juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, Rogério Monteles da Costa, dá o prazo de até 30 dias para que proprietários de bens depositados em Juízo, sem identificação de partes e respectivos processos judiciais requeiram os bens. A entrega do bem será efetuada ao proprietário mediante comprovação de propriedade, através de nota fiscal, e pode ser agendada através do telefone (98) 3317.7146.

Passado o prazo, os bens serão levados a descarte e/ou destinação diversa, não podendo os mesmos serem reclamados futuramente, em observância ao Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os magistrados a promoverem a doação dos bens a entidades assistenciais ou promover a sua destruição e descarte em lixo apropriado, caso não estejam em condições de uso, consta do edital.

Em suas considerações, o magistrado ressalta a falta de espaço físico estruturado para acondicionar os bens no Fórum Des. Amarantino Ribeiro Gonçalves. Monteles cita ainda as reiteradas manifestações da Diretoria do FERJ, no sentido de que não há interesse no recolhimento dos bens em razão de seu estado de deterioração e da falta de local apropriado para sua guarda.

Entre os bens depositados, TVs, aparelho de som, aparelho de DVD, instrumento de percussão, cadeiras, rack, polidor e trave de futebol.

A descrição completa dos itens consta do edital em anexo.

## **TJMA condenou 38 gestores públicos nos últimos 30 meses**

Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos. Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013, é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedit Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nérias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca). (Asscom/TJMA)

## Magistrados de Juizados e Turmas Recursais se reúnem para tratar da implantação do PJe

Postado em 15 jul 2014 - 10:12am Da Redacao

Realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa, na última sexta-feira (11), a primeira reunião para a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito da Justiça de 1º grau no Maranhão. Na ocasião, foram apresentadas aos juízes disposições da presidência do Tribunal de Justiça acerca do processo eletrônico.

A implantação segue determinação da Resolução 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.

Segundo Roberto Abreu, juiz indicado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para a implantação do PJe, no Maranhão já existe uma experiência com o processo eletrônico no Juizado Especial da Fazenda Pública, que funciona no Fórum de São Luís (Calhau).

Participaram da reunião a coordenadora dos juizados especiais, juíza Márcia Cristina Coelho Chaves; magistrados de juizados e turmas recursais de Presidente Dutra, Caxias, Pinheiro, Chapadinha e Balsas; juízes das comarcas e juizados de Timon, Pinheiro, Pedreiras e Imperatriz; e magistrados dos juizados de São Luís.

As próximas reuniões de trabalho já estão previstas para alinhar a implantação do PJe nos juizados e nas turmas recursais, assim como o treinamento dos servidores.

## NOTA OFICIAL

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, em razão dos lastimáveis episódios ocorridos na última quinta-feira, dia 10 de julho de 2014, na 6ª Vara Cível da Comarca de São Luís, nas dependências do Fórum Desembargador Sarney Costa, envolvendo o advogado Francisco Manoel Carvalho e o Juiz Wilson Manoel, vem a público para manifestar a defesa das prerrogativas profissionais dos advogados, tendo em vista que:

Decorre de previsão legal a inexistência de hierarquia entre magistrados, membros do Ministério Público e Advogados, sendo relevante transcrever o disposto na Lei 8.906/94 (Estatuto da OAB e da Advocacia).

Art. 6º Não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos.

Parágrafo único. As autoridades, os servidores públicos e os serventuários da justiça devem dispensar ao advogado, no exercício da profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas a seu desempenho.

Infelizmente, episódios de acirramento entre os operadores do direito estão acontecendo com frequência no Fórum de São Luís, e decorrem em grande medida da inobservância do preceito acima, segundo o qual as autoridades, servidores públicos e serventuários da Justiça devem dispensar ao advogado, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas ao seu desempenho.

Contudo, enquanto magistrados têm estacionamento exclusivo e coberto, os advogados sofrem para estacionar seus veículos. Os elevadores são pequenos, em quantidade insuficiente e as filas intermináveis.

Os responsáveis pelo projeto dos móveis das secretarias das varas trataram de ampliar a distância e as dificuldades, os diminutos balcões de atendimento impedem o devido e condigno atendimento dos advogados, gerando filas e aumentando o estresse dos que estão ali trabalhando.

E quando os advogados têm necessidade de adentrar às dependências da Vara encontram, quase sempre as portas trancadas, contrariando o que determina o art. 7º, Inciso VI da Lei 8.906/94:

Art. 7º São direitos do advogado:

VI - ingressar livremente:

a) nas salas de sessões dos tribunais, mesmo além dos cancelos que separam a parte reservada aos magistrados;

b) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, ofícios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da

presença de seus titulares;

c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;

d) em qualquer assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o seu cliente, ou perante a qual este deve comparecer, desde que munido de poderes especiais.

Ademais, as portas trancadas também geram ilegal obstáculo a que o advogado exerça também o direito de se entrevistar com os magistrados, em defesa dos seus constituintes, outra prerrogativa assegurada pela Lei 8.906/94:

Art. 7º São direitos do advogado:

VIII - dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada;

A OAB/MA entende que a AMMA - Associação dos Magistrados do Maranhão - deveria ter entre suas preocupações estreitar os laços da magistratura com a sociedade e os demais operadores do direito, deveria pensar na humanização da atividade judicante e lutar para eliminar estas barreiras intransponíveis. Nem se estar a falar da demora da prestação jurisdicional, outro gravíssimo problema que aflige a advocacia e a sociedade. Caberia aos dirigentes da entidade uma reflexão!

Por tudo isso a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão manifesta intransigente defesa das Prerrogativas Profissionais, e reivindica medidas a serem implementadas pela Corregedoria Geral de Justiça no sentido de:

1) determinar que as portas de gabinetes e secretarias não fiquem trancadas;

2) que o Balcão de cada secretaria seja reformado para que o atendimento ao público e aos advogados seja humanizado;

3) que o Tribunal de Justiça do Maranhão tome medidas, imediatamente, para ampliar o estacionamento do Fórum;

4) que até novos elevadores sejam instalados, o Tribunal de Justiça do Maranhão deve proibir a utilização exclusiva dos existentes pela magistratura e servidores;

5) e principalmente, a constituição de um fórum com representantes da Advocacia, da Magistratura, do Ministério Público e dos Jurisdicionados que seja responsável pela propositura de medidas que visem a melhoria da prestação jurisdicional, a utilização adequada dos recursos materiais e o aperfeiçoamento das relações interpessoais daqueles que se utilizam do Sistema Judiciário.

Mário de Andrade Macieira  
Presidente

## **TJMA condenou 38 prefeitos e ex-prefeitos nos últimos 30 meses**

publicado em 14/7/2014 Atualizado em 14/07/2014 - 15:28

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou nesta segunda-feira (14), dados que mostram que 38 prefeitos e ex-prefeitos foram condenados, de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

### Prefeitos condenados em 2012

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

### Ex-prefeitos

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

### Gestores e ex-gestores condenados em 2013

A relação dos que sofreram condenação, é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

### Condenados em 2014

Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nérias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).

Com informações do TJMA

## **Telefonia prejudica justiça em Paraibano**

A Comarca de Paraibano tem os serviços prejudicados em função de problemas com a telefonia fixa desde a última quarta-feira (9).

A informação foi repassada pelo juiz titular da unidade, Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, à Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça via email.

Paraibano é comarca de entrância inicial e distante 511km de São Luís.

## Moradores do Itaqui-Bacanga terão semana de conciliação

Moradores da área Itaqui-Bacanga poderão resolver causas simples (processuais ou não), com intermediação do Judiciário, durante a primeira Semana de Conciliação Itinerante, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com a instituição de ensino superior.

Pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças (parcelamentos e 2ª via de contas), débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo, negociações de débitos junto a pequenos e microempresários, dentre outros, poderão ser solucionados no local e, ainda, orientações sobre direitos do cidadão e programas sociais.

Poderão utilizar os serviços, pessoas que já tenham ações judiciais abertas no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UFMA (antigo juizado especial do bairro Anjo da Guarda) ou mesmo aqueles que precisam resolver uma questão que ainda não se tornou processo judicial.

Os interessados sem ação na Justiça deverão se dirigir ao local, munido de originais e cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e documentos comprobatórios da referida questão a ser solucionada, tais como: comprovante de comparecimento do filho à escola, certidão de casamento, certidão de nascimento do filho, documentos do menor, documentos que comprovem vínculo com a empresa.

**AGENDAMENTO** - De 15 a 18 de julho, das 14h às 18h, uma equipe da Casa da Justiça da UFMA orientará cidadãos sobre como participar do evento, elaborando cartas-convite aos requeridos (em caso de ausência da outra parte), além de abrir inscrições aos universitários da instituição (de qualquer curso) para trabalho voluntário na ação social.

“A cultura da conciliação está sendo consolidada por meio de ações como essa. Conciliar é, sem dúvidas, a alternativa mais eficaz para a solução de conflitos. Queremos levar a prestação jurisdicional até o cidadão, concretizando o seu direito de acesso à justiça. É um espaço para estabelecer o diálogo, numa convenção não litigiosa e pacífica”, conclui o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz de Almeida.

O desembargador reuniu-se com representantes da UFMA, Defensoria Pública e Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS). Líderes comunitários dos 58 bairros da região beneficiada (onde vivem cerca de 250 mil pessoas) visitaram as instalações da primeira edição do projeto da Justiça estadual. Para Maria de Lourdes Serejo, líder comunitária do bairro Alto da Esperança a iniciativa estimula o entendimento mais fácil e a resolução dos conflitos de forma rápida. “Essa ação será fundamental para resolvermos vários problemas entre pessoas e empresas e, assim, amenizarmos algumas situações”, enfatizou a líder e pescadora.

**ESTRUTURA** - Centenas de pessoas estarão envolvidas na organização do evento - servidores da Justiça e dos Centros de Conciliação (CEJUSC’S); coordenadores, professores, estagiários e demais funcionários da UFMA; prepostos e funcionários de empresas e entidades parceiras etc., - de modo a garantir o sucesso da ação social. A coordenadora do Curso de Direito da UFMA, Lucileia França, ressaltou o alcance social do evento e a sua importância para a instituição de ensino. “Essa parceria é fundamental, tanto para nós, professores, quanto para os alunos e, principalmente, a sociedade. Queremos integrar a comunidade universitária às práticas do Judiciário, facilitar o acesso do cidadão à Justiça e promover inclusão social”, disse.

Estarão disponíveis para o atendimento ao público, cerca de 20 salas - sendo três para atuação dos conciliadores dos dois Centros de Conciliação (Fórum e Rua do Egito) e do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (UFMA) e dos estagiários do escritório-escola do curso de Direito da UFMA - salas de triagem, salas de audiências, além de salas específicas para empresas, órgãos e instituições parceiras, como a SEMCAS, Ministério Público, Defensoria e outros.

O local também terá infraestrutura composta por banheiros, telefones públicos, salas de triagem (para identificação das demandas dos cidadãos e encaminhamento), sala de perícia, copa, atendimento médico e recepção.

Cada empresa ou instituição terá à sua disposição espaço para negociação, informações ao público e oferta de diversos tipos de serviços e possibilidades de conciliação.

A mediação e conciliação serão feitas por conciliadores treinados pelo Tribunal de Justiça, através da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e por estagiários do escritório-escola, integrante do Núcleo de Prática Jurídica da UFMA (NPJ), e de outros períodos do curso de Direito. Caso não haja entendimento entre as partes, no dia do evento, o cidadão poderá de imediato ingressar com uma ação judicial no Escritório-Escola da UFMA.

Mais informações podem ser obtidas pelo Telejudiciário, que atende pelo 0800-707 1581 (ligação gratuita).

Divulgação/TJ-MA

## **Tribunal de Justiça do MA condenou 38 gestores públicos nos últimos 30 meses**

Na lista, os políticos e ex-gestores Chico Leitoa e Socorro Waquim são citados

Ex-prefeitos de Timon, Chico Leitoa e Socorro Waquim

O Portal de Notícias do Tribunal de Justiça do Maranhão publicou matéria nesta segunda-feira (14), na qual divulgando a lista contendo 38 gestores públicos condenados nos últimos 30 meses, incluindo prefeitos e ex-prefeitos de vários municípios e de outros órgãos públicos. Na mesma lista, aparecem dois conhecidos políticos de Timon, são os ex-prefeitos: Francisco de Rodrigues de Sousa, o Chico Leitoa e Socorro Waquim. Leia na íntegra o teor da matéria publicada no site do TJMA:

Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos. Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedit Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca). Veja aqui.

Fonte: Assessoria de Comunicação do TJMA